



Diário Oficial Eletrônico

PARTE I
PODER EXECUTIVO

Município de Teresópolis

ANO VI - Nº 203
QUARTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2021

WWW.TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	01
Secretaria Municipal de Administração	01
Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Desenvolvimento Rural	02
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
Secretaria Municipal de Controle Interno	
Secretaria Municipal de Cultura	
Secretaria Municipal de Defesa Civil	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher	
Secretaria Municipal de Educação	02
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Secretaria Municipal de Fazenda	

Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Governo e Coordenação	02
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais	
Secretaria Municipal de Saúde	03
Secretaria Municipal de Segurança Pública	
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária	
Secretaria Municipal de Turismo	
Ouvidoria Geral	
Procuradoria Geral	03
Programa Operação Trabalho	03
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis	
PODER LEGISLATIVO	

Vinicius Cardoso Claussen da Silva Prefeito

Ari Boulanger Scussel Junior
Vice-Prefeito

Gabriel Tinoco Palatnic
Procurador Geral do Município

Lucas Teixeira Moret Pacheco
Secretário de Administração

José Carlos Fita Nogueira
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Vinicius Oberg Guedes
Secretário de Ciência e Tecnologia

Yára da Rocha Medeiros
Secretária de Controle Interno

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Cultura

Albert Luci de Andrade
Secretário de Defesa Civil

Valdeck Antônio Do Amaral
Secretário de Desenvolvimento Social

Margareth Rosi Veiga Dos Santos Ramos
Secretária dos Direitos da Mulher

Satiele de Sequeira Santos
Secretária de Educação

Gustavo Perez de Almeida Lopes
Secretário de Esportes e Lazer

Fabiano Claussen Latini
Secretário de Fazenda

Gilson Luiz Barbosa
Secretário de Governo e Coordenação

Flavio Luiz de Castro Jesus
Secretário de Meio Ambiente

Ricardo Luiz De Barros Pereira Junior
Secretário de Obras Públicas

Carlos Antônio Moreira Reis
Secretário de Fiscalização de Obras Públicas

Fabio Cunha Cardoso
Secretário de Planejamento e Projetos Especiais

Antonio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário de Saúde

Marcos Antonio da Luz
Secretário de Segurança Pública

Davi Ribeiro Serafim
Secretário de Serviços Públicos

Lucas Guimarães Homem
Secretário de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Leonardo de Araujo Manso Filho
Ouvidor Geral

Mauricio Afonso Weichert
Secretário de Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

AVISO

O Departamento de Suprimento e Licitações da Prefeitura Municipal de Teresópolis torna público o resultado do julgamento do processo licitatório a seguir. Maiores informações sobre os itens poderão ser obtidos no Departamento de Suprimentos e Licitações, no prédio do Centro Administrativo Celso Dalmaso na Avenida Feliciano Sodré, 611, Várzea, Teresópolis, RJ, no horário de 12h00 às 18h00.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 069/2021, Processo Administrativo nº: 12.474/2021, que tem por objeto o PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E OUTROS para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo declaradas vencedoras no dia 09/11/2021 as empresas: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58 e FICAPOÇOS FIOS & CABOS LTDA, CNPJ/CPF 10.376.365/0001-79, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD.	UNI.	DESCRIÇÃO	FIRMA	MARCA	VLR. UNI.	VLR. TOTAL
01	50	UNI	CINTA CIRCULAR (ABRAÇADEIRA REDONDA), COM PARAFUSO. DIMENSÕES: 210MM	DELVALLE	ROMAGNOLE	R\$40,39	R\$2.019,50
02	50	UNI	CINTA CIRCULAR (ABRAÇADEIRA REDONDA) COM PARAFUSO. DIMENSÕES: 230MM	DELVALLE	ROMAGNOLE	R\$42,28	R\$2.114,00
03	50	UNI	CINTA CIRCULAR (ABRAÇADEIRA REDONDA), COM PARAFUSO. DIMENSÕES: 240MM	DELVALLE	ROMAGNOLE	R\$45,44	R\$2.272,00
04	50	UNI	CINTA POSTE. MATERIAL: AÇO CARBONO. APLICAÇÃO: POSTE CONCRETO CIRCULAR. ELEMENTO FIXAÇÃO: PARAFUSO DE CABEÇA ABAULADA COM PORCA QUADRADA, DIÂMETRO INTERNO: 250MM	DELVALLE	ROMAGNOLE	R\$45,22	R\$2.261,00
05	50	UNI	CINTA POSTE. MATERIAL: AÇO CARBONO. TIPO USO: SUPORTE PARA TRANSFORMADOR. DIÂMETRO: 220MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE. ACESSÓRIOS: COM PARAFUSOS DE CABEÇAS ABAULADAS COM PERCOÇOS QU, TIPO POSTE DE CONCRETO, SEÇÃO CIRCULAR	FICAPOÇOS	PIC	R\$52,20	R\$2.610,00
06	300	UNI	PARAFUSO FRANCÊS. DIMENSÃO: 16X70MM	FICAPOÇOS	PIC	R\$3,85	R\$1.155,00

D.O.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.463 de 07/06/2016 .



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE



07	500	UNI	PARAFUSO MÁQUINA. DIMENSÃO: 16X350MM	FICAPOÇOS	PIC	R\$14,50	R\$7.250,00
TOTAL						R\$ 19.681,50	

Em, 10 de novembro de 2021.

Sr. Douglas Magno Amancio de Oliveira
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA SMAADR Nº 007/2021

O Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e nos termos do Processo Administrativo nº 8417/2021.

RESOLVE:

Autorizar a expedição do **Título de Registro nº 32** do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), dos seguintes produtos: I) Espetinho bovino "in natura"; II) Bife à rolê bovino; III) Polpetone bovino; IV) Bife à milanesa low carb bovino; V) Espetinho bovino temperado; VI) Bife à milanesa bovino; VII) Hambúrguer de costela bovina; VIII) Rocambole bovino; IX) Hambúrguer de acém bovino com Bacon; X) Frango à milanesa; XI) Espetinho de frango "in natura"; XII) Espetinho de frango "temperado"; XIII) Frango à rolê; XIV) Hambúrguer de frango; XV) Carré suíno "in natura"; XVI) Medalhão suíno; XVII) Espetinho suíno "in natura"; XVIII) Espetinho suíno "temperado". Nos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 1.541/94, para a Empresa KI FRANGO EMPORIO DE TERESOPOLIS LTDA. Estabelecida na Rua Wilhem Cristian Klemme, Nº 255, loja 09, Bairro Ermitage, nesta Cidade de Teresópolis - RJ. CEP: 25975550 Devidamente inscrita no CNPJ: 37.759.914/0001-40.

Teresópolis, 04 de Outubro de 2021.

José Carlos Fita Nogueira
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento
e Desenvolvimento Rural
Matrícula: 4.18631-6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 02, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Estabelece em caráter excepcional normas complementares quanto ao encerramento do ano letivo de 2021.

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

- o Plano de Contingência Covid-19 e os decretos municipais que tratam do retorno das atividades escolares remotas e presenciais.

- a Lei Nº 14.218, de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 14/10/2021, que altera a Lei Nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, para dispor sobre a validade das normas educacionais a serem adotadas, em caráter excepcional, enquanto perdurarem a crise sanitária decorrente da pandemia da Covid-19 e suas consequências.

- a RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, de 5 de agosto de 2021 que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar.

- a Deliberação CME n. 21/2020 que dispõe sobre a validação das atividades não presenciais no cômputo da carga horária mínima obrigatória na reorganização dos calendários letivos das unidades escolares vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino e a Deliberação CME Nº 24, de 30 de setembro de 2021, que altera a Deliberação CME Nº 21, de 25 de maio de 2020 e dá outras providências.

- a Resolução Nº 01, de 27 de outubro de 2020 que estabelece em caráter excepcional normas complementares quanto ao encerramento do ano letivo de 2020 com atividades e estudos escolares não presenciais mediados ou não por tecnologia na Educação Infantil e Ensino Fundamental, no âmbito da Rede Municipal de Ensino em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e a Resolução Nº 02, de 06 de novembro de 2020, que altera a Resolução SME Nº 01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer em caráter excepcional normas complementares quanto ao encerramento do ano letivo de 2021.

Art. 2º - Excepcionalmente, nos anos de 2020 e 2021, a oferta dos cursos do Ensino Fundamental dar-se-á em ciclo único de aprendizagem, ou seja, para o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Básica, será adotado um continuum curricular de 2 (dois) anos escolares contínuos, de acordo com o que consta na Resolução Nº 01, de 27 de outubro de 2020.

Art. 3º - Considerando o continuum curricular 2020-2021, excepcionalmente para o ano letivo de 2021 a unidade escolar deve garantir a progressão de todos seus alunos, independente do percurso e da conduta que tiveram ao longo do ano letivo de 2021.

Art. 4º - A unidade escolar será responsável pelo monitoramento e acompanhamento do processo de aprendizagem, e de participação/frequência dos estudantes, fazendo os registros nos relatórios e/ou fichas avaliativas próprias para esse fim.

Art. 5º - Nas documentações ao final do ano letivo de 2021 deverão constar as normativas e orientações do Serviço de Supervisão Educacional, de acordo com o que já estava previsto na Resolução Nº 01, de 27 de outubro de 2020.

Art. 6º - Caberá às Unidades Escolares monitorar a participação dos alunos no ensino remoto e presencial e verificar os casos que se encontram em situação de potencial abandono.

§ 1º - Entende-se como frequência, neste contexto de pandemia, as participações dos alunos nas atividades síncronas e/ou assíncronas, remotas ou presenciais.

§ 2º - Para os estudantes que não participaram do ensino remoto e/ou presencial, caberá à unidade escolar, esgotadas as tentativas de contato com o estudante e seus familiares, a articulação com as demais instituições da rede de proteção social para elaboração de proposta de busca ativa, plano de atendimento e acompanhamento individual e familiar e encaminhamento da Ficha de Acompanhamento do Aluno Infrequente (FICAI).

Art. 7º - Somente os alunos que não apresentaram nenhum tipo de participação em atividades remotas, em formato on-line ou através de materiais impressos, ou atividades presenciais na Unidade Escolar, desde 05 de agosto de 2021 (início do 2º semestre letivo) e que foram devidamente encaminhados através da Ficha de Acompanhamento do Aluno Infrequente (FICAI), evidenciando não ter mais vínculo com a unidade escolar, serão considerados evadidos da série/ano em que estão matriculados em 2021, com exceção dos alunos do Berçário, do Maternal e do Jardim.

§ 1º O aluno elencado na situação descrita no art. 7º permanecerá em 2022 na mesma série/ano que esteve matriculado em 2021, devendo ser encaminhado para o programa Busca Ativa Escolar, com exceção dos alunos do Pré I e Pré II (4 e 5 anos) e do 1º ano do Ensino Fundamental que deverão ser matriculados no ano de escolaridade subsequente, de acordo com o que consta na Resolução Nº 02, de 06 de novembro de 2020.

§ 2º Os alunos do Berçário, do Maternal e do Jardim não serão considerados evadidos em nenhuma hipótese, mantendo seu vínculo escolar com a creche ou escola de origem.

Art. 8º - A Educação Infantil, de acordo com a Lei Nº 14.218, de 13 de outubro de 2021, está desobrigada à observância da carga horária mínima bem como os dias letivos mínimos.

Art. 9º - O Ensino Fundamental, de acordo com a Lei Nº 14.218, de 13 de outubro de 2021, está desobrigada à observância do mínimo dos dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual (800h).

Art. 10 A Rede Municipal de Ensino encerrará suas atividades do ano letivo de 2021 de acordo com o calendário escolar enviado oficialmente para todas as unidades escolares.

Art. 11 - Os alunos matriculados nas Etapas da Educação de Jovens e Adultos (EJA), seguirão as normativas da Portaria N.002 de 13/07/2020.

Teresópolis, 08 de novembro de 2021.

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 4.095, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº. 3.962/2020, REFERENTE AO ORÇAMENTO DE 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir nos §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei Municipal nº. 3.962/2020, a nova Natureza da Receita e Projeto Atividade.

Unidades Gestoras: Secretaria Municipal de Educação.

Fonte de Recurso: 005 – FUNDEB - SME.

Ação: 2.277 – FUNDEB – VAAF.

Natureza da Receita: 1.3.2.1.00.1.4.89.00.00– Rendimento Aplicação Financeira – Fundeb – Complementação da União - VAAF.

Natureza da Receita: 1.7.1.8.10.1.1.0.3.00.00.00 – Transferência da União – Fundeb – Complementação da União - VAAF.

Finalidade: FUNDEB – Complemento VAAF.

PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA		
		2021	2022	Total PPA
Ensino Fundamental - VAAF	%	100	100	100%

Finalidade: FUNDEB - VAAF.

PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA		
		2021	2022	Total PPA
Educação Infantil - VAAF	%	100	100	100%

Finalidade: FUNDEB - VAAF.

PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA		
		2021	2022	Total PPA
Educação Especial - VAAF	%	100	100	100%

Recursos Orçamentários: R\$4.442.117,43 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois reais, cento e dezessete reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º Fica autorizada a inclusão no Orçamento 2021, das seguintes dotações Orçamentárias.

Parágrafo único. O crédito a que se refere o art. 1º no valor de R\$1.998.952,85 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), suplementara a conta da seguinte despesa:

I. Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis
Unidade:	09	Secretaria Municipal de Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0001	Manutenção das Atividades da Secretaria
Projeto:	2.277	FUNDEB – Complemento VAAF

Elemento	Fonte	Valor
3.1.90	005	R\$1.332.635,22
3.3.90	005	R\$444.211,75
4.4.90	005	R\$222.105,88

Parágrafo único. O crédito a que se refere o art. 1º no valor de R\$1.998.952,85 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), suplementara a conta da seguinte despesa:

II. Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis
Unidade:	09	Secretaria Municipal de Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	365	Educação Infantil
Programa:	0001	Manutenção das Atividades da Secretaria
Projeto:	2.277	FUNDEB – Complemento VAAF

Elemento	Fonte	Valor
3.1.90	005	R\$1.332.635,22
3.3.90	005	R\$444.211,75
4.4.90	005	R\$222.105,88

Parágrafo único. O crédito a que se refere o art. 1º no valor de R\$444.211,73 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e onze reais e setenta e três centavos), suplementara a conta da seguinte despesa:



Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis
Unidade:	09	Secretaria Municipal de Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	367	Educação Especial
Programa:	0001	Manutenção das Atividades da Secretaria
Projeto:	2.277	FUNDEB – Complemento VAAF

Elemento	Fonte	Valor
3.1.90	005	R\$44.421,17
3.3.90	005	R\$266.527,04
4.4.90	005	R\$133.263,52

Art. 3º Fica autorizada a inclusão no Orçamento 2021.

Art. 4º As alterações estão automaticamente incluídas no PPA em vigência.

Art. 5º Entra a presente Lei em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =

PROCURADORIA GERAL

Termo aditivo nº 124.09.2021

Contrato nº 048.12.2018 (prestação de serviços de gerenciamento e do abastecimento e fornecimento de combustíveis por meio de sistema informatizado e integrado e que possibilite o abastecimento dos veículos) - **Contratante:** O Município de Teresópolis através da Secretaria Municipal de Saúde – **Contratada: Link Card Administradora de Benefícios Eireli – Objeto:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de execução constante da cláusula quinta. – **Valor:** R\$ 718.198,00 (setecentos e dezoito mil cento e noventa e oito Reais) – **Prazo:** 12 (doze) meses – **Processo nº 21.564/2021.**
PELA CONTRATANTE: ANTONIO HENRIQUE VASCONCELLOS DA ROSA
PELA CONTRATADA: MARCELO DE OLIVEIRA LIMA.

Termo Aditivo nº 125.09.2021

Contrato nº 012.05.2020 (fornecimento estimado pela empresa contratada de cartões vale compras alimentos) – **Contratante:** O Município de Teresópolis através da Secretaria Municipal de Educação-**Contratada: M&S Serviços Administrativos LTDA – Objeto:** Fica prorrogado por mais 01 (um) mês o prazo de vigência constante da cláusula quinta do contrato, contados a partir da data de seu término (25 de setembro) – **Processo nº 7.171/2020.**
PELA CONTRATANTE: SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
PELA CONTRATADA: JOÃO VANDERLEI DOS SANTOS.

Termo Aditivo nº 126.09.2021

Contrato nº 034.09.2018 (prestar seguro de auto para a frota e veículos do município de Teresópolis) – **Contratante:** O Município de Teresópolis através das Secretarias Municipais de Saúde e Educação – **Contratada: Gente Seguradora S/A – Objeto:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo constante da cláusula quinta do contrato, contados a partir da data de seu término (23 de setembro) – **Valor:** R\$ 18.810,00 (dezoito mil oitocentos e dez reais) – **Processo nº 19.433/2019.**
PELA CONTRATANTE: ANTONIO HENRIQUE VASCONCELLOS DA ROSA (SMS) E SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS (SME)
PELA CONTRATADA: MARCELO WAIS

Termo Aditivo nº 127.09.2021

Contrato nº 047.10.2018 (prestação de serviços de home care para atender à ordem judicial) – **Contratante:** O Município de Teresópolis através da Secretaria Municipal de Saúde – **Contratada: Anjos que Cuidam LTDA. ME – Objeto:** Fica Prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de execução constante da cláusula quinta do contrato, contados a partir da data de seu término (01 de outubro) – **Valor:** R\$312.303,60 (trezentos e doze mil trezentos e três mil reais e sessenta centavos) – **Processo nº 21.216/2021.**
PELA CONTRATANTE: ANTONIO HENRIQUE VASCONCELLOS DA ROSA
PELA CONTRATADA: BIANCA DA CUNHA GOMES.

Contrato nº 074.10.2021

Contratante: O Município de Teresópolis através da Secretaria Municipal de Educação – **Contratada: Rede Br Telecomunicações LTDA – Objeto:** Prestação de serviços de disponibilidade de link's de internet pela empresa contratada. – **Valor:** R\$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais) – **Prazo:** 12 (doze) meses – **Processo nº 16.884/2021.**
PELA CONTRATANTE: SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS (SME)
PELA CONTRATADA: CRISTIANO GOMES GUIMARÃES

Contrato nº 075.10.2021

Contratante: O Município de Teresópolis através da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária – **Contratada: Rede Br Telecomunicações LTDA – Objeto:** Prestação de serviços de disponibilidade de link's de internet pela empresa contratada. – **Valor:** R\$ 5.491,20 (cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) – **Prazo:** 12 (doze) meses – **Processo nº 21.246/2021.**
PELA CONTRATANTE: LUCAS GUIMARÃES HOMEM (SMTEES)
PELA CONTRATADA: CRISTIANO GOMES GUIMARÃES

Convênio nº 004.10.2021

Convenientes: O Município de Teresópolis e o Departamento de Trânsito do estado do Rio de Janeiro – **DETRAN-RJ – Objeto:** Unir os meio materiais e humanos dos convenientes na administração do trânsito no território do município, inclusive quanto ao exercício do poder da polícia competindo-lhes a aplicação das penalidades de multas cabíveis estabelecidas nos referidos dispositivos legais. – **Prazo:** 04 (quatro) anos – **Processo nº 20.390/2021.**
PELO MUNICÍPIO: VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA.
PELO DETRAN: ADOLPHO KONDER HOMEM DE CARVALO FILHO.

Jaqueline Paula da Rocha Fita
Chefe Divisão de Contratos
Matrícula: 1.06683-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CORRIGENDA A SER EFETUADA NA MATÉRIA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, NA EDIÇÃO EXTRA DE 08/11/2021.

Onde se lê:

PORTARIA SMS/GS Nº 10/2021

Leia-se:

PORTARIA SMS/GS Nº 11/2021

PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO (POT) DESLIGADOS

Nº	BENEFICIÁRIO	LOCAL DE TRABALHO (UNIDADE ESCOLAR)	HORÁRIO DE TRABALHO	FUNÇÃO EXERCIDA	DATA DE DESLIGAMENTO
1	RAQUEL NEPOMUCENO ALVES	CMEIA PROFª MARIA TEREZA PRIES DE ABREU	12:00h às 18:00h	APOIO/COZINHA	<u>30/10/2021</u>
2	CAMILA AMORIM DA SILVA	EM HERMÍNIA JOSETTI	12:00h às 18:00h	APOIO/ESCOLAR	<u>30/10/2021</u>
3	SERGIO DE MACEDO LIMA	EM SAKURÁ	12:00h às 18:00h	APOIO/ESCOLAR	<u>30/10/2021</u>

Nº	BENEFICIÁRIO	LOCAL DE TRABALHO (UNIDADE ESCOLAR)	HORÁRIO DE TRABALHO	FUNÇÃO EXERCIDA	DATA DE DESLIGAMENTO
1	ROBERTA ANDRADE MODESTO GUIMARÃES	CM MISSIONÁRIO MANOEL MELLO SILVA	11:00h às 17:00h	APOIO/CRECHE	<u>04/11/2021</u>

Nº	BENEFICIÁRIO	LOCAL DE TRABALHO (UNIDADE ESCOLAR)	HORÁRIO DE TRABALHO	FUNÇÃO EXERCIDA	DATA DE DESLIGAMENTO
1	ADRIANA PIMENTEL DA ROCHA	CM PROFª ROSÁLIA MARTINS	11:00h às 17:00h	APOIO/CRECHE	<u>05/11/2021</u>
2	MARY MAYUMI OGAWA SAMPAIO	CIEP PROFª AMAURY AMARAL DOS SANTOS	06:00h às 12:00h	APOIO/ESCOLAR	<u>05/11/2021</u>

BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO (POT) CONTRATADOS

Nº	BENEFICIÁRIO(S) CONTRATADO(S)	LOCAL DE TRABALHO (UNIDADE ESCOLAR)	HORÁRIO DE TRABALHO	FUNÇÃO EXERCIDA	DATA DE CONTRATAÇÃO	EM SUBSTITUIÇÃO A:
1	MARIA JOSÉ CUNHA DA SILVA	CC CAPETTE		APOIO/CRECHE	<u>08/11/2021</u>	DANIELA PINHEIRO DA CONCEIÇÃO (DESLIGADA EM 22/10/2021)
2	ANA CRISLAINE RODRIGUES COUTO	CE BEATRIZ SILVA		APOIO/CIUDADORA	<u>08/11/2021</u>	ROBSON LOPES DE ANDRADE (DESLIGADO EM 15/09/2021)
3	FLAVIA DE PAULA SOUZA FERREIRA	CE ROGER MALHARDES		APOIO/ESCOLAR	<u>08/11/2021</u>	JANAINA DO NASCIMENTO (DESLIGADA EM 30/10/2021)
4	TATIANA CORREA DA SILVA	CE ROGER MALHARDES		APOIO/CIUDADORA	<u>08/11/2021</u>	MARIA ELIZETE ADÃO DE OLIVEIRA (DESLIGADA EM 27/09/2021)
5	THIAGO JOFRE PASSOS	CE ROSE DALMASO		APOIO/ESCOLAR	<u>08/11/2021</u>	VANESSA DE OLIVEIRA IRO (DESLIGADA EM 03/09/2021)
6	JOÃO VITOR SOARES TEIXEIRA	CIEP PROFª AMAURY AMARAL DOS SANTOS		APOIO/ESCOLAR	<u>08/11/2021</u>	MARY MAYUMI OGAWA SAMPAIO (DESLIGADA EM 05/11/2021)
7	VANDERLEA BRAGA DE BARROS	CM AMOR PERFEITO		APOIO/COZINHA	<u>08/11/2021</u>	GILCINEIA ABREU DE ALMEIDA (DESLIGADA EM 18/10/2021)
8	LAIS ALVES MARQUES	CM EDOMIRO DOS REIS PACHECO		APOIO/ESCOLAR	<u>08/11/2021</u>	ISABELLA DE QUEIROZ FIGUEIRA (DESLIGADA EM 30/04/2021)
9	ISABELLA RIBEIRO DE LIMA	CM MARIAZINHA JANNOTTI		APOIO/CRECHE	<u>08/11/2021</u>	JOICE FERREIRA DA SILVA (DESLIGADA EM 09/09/2021)

10	RAISA DA SILVA ALMEIDA SEIBLITZ	CM MENINO JESUS		APOIO/CRECHE	08/11/2021	CAMILA DE ALMEIDA MESQUITA (DESLIGADA EM 30/07/2021)	18	MARCUS VINÍCIUS SIMQUEVITS NUNES	EM BELKIS FRONY MORGADO		APOIO/CAUIDADOR	08/11/2021	PATRICIA SILVA DO CANTO (DESLIGADA EM 14/05/2021)
11	ROSEMARY DE ARAUJO BARBOSA	CM MENINO JESUS		APOIO/COZINHA	08/11/2021	SIDNEIA SOARES MENDES (DESLIGADA EM 31/08/2021)	19	ROSA MARIA DA GRAÇA AMARAL	EM GOVERNADOR PORTELLA		APOIO/CAUIDADORA	08/11/2021	JANETE AMERICA VENTURA (DESLIGADA EM 12/08/2021)
12	THAIS DA SILVA GOMES LEITÃO	CM MENINO JESUS		APOIO/CRECHE	08/11/2021	MARIA HELOISA BENTO VASCONCELOS (DESLIGADA EM 30/09/2021)	20	DANIELA DOS REIS CARVALHO	EM LAR DE ISABEL		APOIO/CAUIDADORA	08/11/2021	MARTA CRISTIANE PORTELLA DANTAS (DESLIGADA EM 24/06/2021)
13	TAYNA DE JESUS CARLOS	CM OSCAR LOBATO		APOIO/CRECHE	08/11/2021	FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS (DESLIGADA EM 17/06/2021)	21	RAFAELA PESSOA SOARES DE SÁ	EM LAR DE ISABEL		APOIO/CAUIDADORA	08/11/2021	ANTONIO MARCOS DA SILVA ALVES (DESLIGADO EM 25/08/2021)
14	ALESSANDRA FERNANDES DA SILVA	CM PROFª ALAYDE FERREIRA DA SILVA		APOIO/CRECHE	08/11/2021	RENATA DA SILVA PIMENTEL VIEIRA (DESLIGADA EM 31/12/2020)	22	STEFFANIE MARTINS PACHECO	EM MONSENHOR MARIO BENASSI		APOIO/ESCOLAR	08/11/2021	RAQUEL VENTURA ROCHA (DESLIGADA EM 10/08/2021)
15	KAREN DA SILVA CRUZ	CM PROFª ALAYDE FERREIRA DA SILVA		APOIO/CRECHE	08/11/2021	NELIANE CUNHA BARBOSA (DESLIGADA EM 31/12/2020)	23	LARISSA DANTAS PACHECO	EM TIAGO PACHECO DE MEDEIROS		APOIO/CAUIDADORA	08/11/2021	MARIANA PIMENTEL DE QUEIROZ (DESLIGADA EM 30/10/2021)
16	ROSELI DE PAULA MARQUES	CM SÃO PEDRO		APOIO/CRECHE	08/11/2021	LETICIA OLIVEIRA DO CARMO (DESLIGADA EM 30/09/2021)	24	ALVARO LUIZ ALVES RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	08/11/2021	ALISSON EDUARDO CATRINCK DE OLIVEIRA (DESLIGADO EM 14/09/2021)
17	FRANCIANY DOS SANTOS CORDEIRO	EM BELKIS FRONY MORGADO		APOIO/ESCOLAR	08/11/2021	WEMERSON DOS SANTOS LOPES (DESLIGADO EM 21/10/2021)							

AMAMENTAÇÃO

Incentive a família, alimente a vida.

Amamente seu filho até os dois anos ou mais. Nos primeiros seis meses, dê somente leite do peito.

Amamentar é importante para os bebês, a família e a sociedade. Por isso, apoie e contribua para que mais mulheres amamentem seus filhos.



#Amamente • Acesse saude.gov.br/amamentacao e abrace essa causa.

